



|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Janeiro   | R\$ 89.398,90 | R\$ 93.682,16 | R\$ 4.283,26  |
| Fevereiro   | R\$ 89.398,90 | R\$ 93.682,16 | R\$ 4.283,26  |
| Março   | R\$ 89.398,90 | R\$ 93.682,16 | R\$ 4.283,26  |
| Abril   | R\$ 89.398,90 | R\$ 95.250,31 | R\$ 5.851,41  |
| Maiο  | R\$ 89.398,90 | R\$ 95.250,31 | R\$ 5.851,41  |
| Junho   | R\$ 89.398,90 | R\$ 95.250,31 | R\$ 5.851,41  |
| Julho   | R\$ 89.398,90 | R\$ 95.250,31 | R\$ 5.851,41  |
| Valor retroativo total devido   |               |               | R\$ 36.255,42 |
| *Conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE000283/2024: valores salariais ajustados até 31 de março/2024 sem o benefício "Prêmio Assiduidade" (Cláusula Décima Segunda da CCT) , o qual passa a ser devido a partir maio/2024 (competência abril/2024). |               |               |               |

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 16/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2518782** e o código CRC **DE8016B9**.